



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 127/2008.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “COLEÇÃO ICTIOLÓGICA, PEIXES ORNAMENTAIS E O ATENDIMENTO ÀS FEIRAS DE CIÊNCIAS PELO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA DA UFRPE”, sob a responsabilidade do Departamento de Pesca e Aquicultura desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 075/2008 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2008, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004185/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “COLEÇÃO ICTIOLÓGICA, PEIXES ORNAMENTAIS E O ATENDIMENTO ÀS FEIRAS DE CIÊNCIAS PELO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA DA UFRPE”, realizado no período de 01 de maio de 2007 a 31 de maio de 2007, cadastrado no SIEX Brasil pelo código nº 35759 sob a responsabilidade Departamento de Pesca e Aquicultura desta Universidade, tendo como Coordenadora a Professora MARIA DO CARMO FIGUEREDO SOARES, contando com a colaboração de ADRIANA FERREIRA LIMA, ANTÔNIO SÉRGIO NUNES DA GUARDA, ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS, ETEVOLDO TEOTONIO DE ARAÚJO, EUCLIDES PEREIRA E SILVA, JOANA ANGÉLICA LYRA VOGLEY DE CARVALHO, NATHALIA KAROLINNE FERREIRA CALAZANS e REBECA FERREIRA LEMOS VASCONCELOS, cujo objetivo é otimizar o uso da coleção ictiológica do Laboratório de Aquicultura Prof. Johei Koike, do Departamento de Pesca e Aquicultura visando facilitar o empréstimo às instituições de ensino para utilização em feiras de ciências, assim como acrescentar-lhe exemplares de peixes ornamentais para melhor divulgar a rica biodiversidade marinha, estuarina e de água doce dos peixes ocorrentes no país, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão com a demanda da sociedade em vários níveis, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de março de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.